



PROJETO DE LEI Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 012/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 012/2021, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.855/2021, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º As demais disposições contidas no Contrato Administrativo de Pessoal nº 012/2021, mencionados no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 012/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Encaminhamos para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a renovação do Contrato Administrativo e a manutenção das atividades desempenhadas pela servidora a que se refere o Contrato 012/21, na Rede Municipal de Ensino.

O Projeto em análise visa a renovação do contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e refere-se à profissional que desempenha as funções de nutricionista.

A referida renovação do Contrato em tela justifica-se pela imprescindibilidade desta profissional, tendo em vista a continuidade dos atendimentos da nutricionista responsável pela merenda escolar de mais de 600 alunos da rede municipal de ensino, nos termos do memorando nº 2.294/2022.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pela Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, dada a natureza da renovação e o prazo de vigência do Contrato 012/2021 (extingue em 11/11/2022).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal